



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/013/2017

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação para a delegação de Congonhas que representará o Município nas três etapas nos Jogos de Minas 2017 – JM, em atendimento à Secretaria Municipal de esporte e Lazer. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à Licitante Primaz Soluções & Serviços Ltda.: Itens 1, 2, 3 e 4. Congonhas, 05/05/2017. Jose de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CONTRATO PMC/088/2015

Partes: Município de Congonhas, representado pela Sra. Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X Cadar Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Reiniciar a obra de pavimentação asfáltica, drenagem e obras complementares na Cidade de Congonhas, a partir da data de 03/04/2017, para execução dos serviços aditados. Data: 03/04/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/23/2016

Partes: Município de Congonhas X Farmácia Silva Barbieri Ltda EPP. Objeto: Contratação de empresa fornecedora do medicamento Insulina Aspartate 100 UI/ml refil. O contrato terá vigência de seis meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 2.100,50. Data: 26/04/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/16/2016

Partes: Município de Congonhas X Farmácia Silva Barbieri Ltda EPP. Objeto: Contratação de empresa fornecedora do medicamento Rivaroxabana 20 mg. O contrato terá vigência de quatro meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 2.715,44. Data: 03/04/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PMC/001/2017

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da Agricultura familiar e empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional Escolar – PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013 e Resolução nº 4/2015 do FNDE, de 02/04/2015. Consoante o disposto na Resolução nº 26, do FNDE de 17/06/2013 e Resolução nº 4/2015, do FNDE, de 02/04/2015, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação e determino a publicação deste despacho no Órgão Oficial do Município e em Jornal de Circulação Regional, nos termos da Lei. Congonhas, 05/05/2017. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC Nº 10.663/2013

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Inscrição em Dívida Ativa nº. 299/2017, referente Multa por Danos ao Meio Ambiente, Auto de Fiscalização nº 282/2013, Auto de Infração nº 285/2013, cujo autuado não foi localizado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 10.663/2013

AUTUADO: GILBERTO JESUS RIBEIRO – CPF: 062.927.426-60

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº: 299/2017

VENCIMENTO: 15/MAIO/2017

VALOR ORIGINAL: R\$ 877,37

JUROS: R\$ 8,77

MULTA: R\$ 79,05

TOTAL: R\$ 965,19 (novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).



Congonhas, 05 de Maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1724

DESCRIÇÃO: Multa referente Auto de Fiscalização nº 282/2013 por corte de árvores com utilização de máquina para abertura de estrada e nivelamento de um pátio em APP. Considerando que a infração não é grave e que o infrator é primário, foi lavrado o Auto de Infração nº 285/2013 e aplicada a multa simples no valor de 221 (duzentos e vinte e uma) UPMC – Unidade Padrão do Município de Congonhas.

BASE LEGAL: Lei 12.651/2012, art. 4º inc. I letra b, Lei 3096/2011, art. 9º § 1º, art. 16 inc. III, art. 81, inc. III, art. 86 § 2º inc. III, art. 84, inc. II e III, art. 85 § 1º, inc. I e anexo I.

Expediu-se o presente comunicado em 04/05/2017, o qual será afixado na sede da Diretoria de Tributação e de Fiscalização – Secretaria Municipal de Finanças, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 04 de maio de 2017.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.495, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta o art. 19 da Lei nº 1.773, de 31 de dezembro de 1990 - Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto no art. 19 da Lei nº 1.773, de 31 de dezembro de 1990 - Código Tributário Municipal; e

II - a necessidade de estabelecer a forma e prazo de pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2017, poderão ser divididos em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela ou parcela única até o dia 12 de junho de 2017, e as demais até os dias 10 de julho de 2017, 10 de agosto de 2017 e 11 de setembro de 2017.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º. O contribuinte o que optar pelo pagamento antecipado em cota única, fará jus a 10% (dez por cento) de desconto no valor do imposto para pagamento à vista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.496, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Prorroga prazo de pagamento dos tributos devidos para renovação do Alvará de Funcionamento do exercício de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para até o dia 31 de maio de 2017, o prazo estabelecido no art. 87, da Lei n.º 1.773, de 31 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto n.º 2.612, de 9 de junho de 1994, para pagamento dos tributos devidos da renovação do Alvará de Funcionamento do exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/361, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Coloca servidores à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sob o nº 061/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar as servidoras efetivas abaixo relacionadas à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sem ônus para o Tribunal, no período de 4 de maio de 2017 a 6 de março de 2018, para desempenharem funções na Secretaria do Juízo, visando uma melhor prestação jurisdicional na Comarca de Congonhas:



I - Estefânia Gomes Pereira, matrícula 53731, Agente Administrativo; e

II - Maria Aparecida de Matos Franco, matrícula 40451, Auxiliar de Serviços.

Art. 2º Fica convalidada a cessão das servidoras para o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais durante o período de 2 de janeiro de 2017 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/362, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Substitui membros do “Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Congonhas – COMHIS”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e a Lei 2.938, de 4 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 5.273, de 2 de março de 2011,

CONSIDERANDO Comunicação Interna PMC/SEDAS/DCCO/Nº037/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para cumprirem o restante do mandato referente ao biênio 2016/2018, no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Congonhas - COMHIS, nomeados pela Portaria nº PMC/392, de 7 de outubro de 2016, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.938, de 4 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 5.273, de 2 de março de 2011:

a) JULIANA DIVINA GONÇALVES SERRA, como membro suplente em substituição a Adeir dos Santos Silva para representar a Região Sul;

b) ADEIR DOS SANTOS SAILVA passa a ser membro titular em substituição ao membro Jean Hudson Guerra como representante da Região Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON.

Certificamos, nos termos do Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo nº 585/96, que a servidora CLÁUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 2603, cargo PROFESSORA e padrão PEBII-H, conta com um total de 8.799(OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até a presente data, com as intercorrências a seguir especificadas:

1	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR ODORICO MARTINHO DA SILVA													
1991	REGÊNCIA	0	0	11	30	31	30	31	31	30	31	30	31	286
2	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR ODORICO MARTINHO DA SILVA													
1992	REGÊNCIA	0	18	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	324
3	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR ODORICO MARTINHO DA SILVA													
1993	REGÊNCIA	31	28	31	30	30	30	31	31	30	31	30	31	364
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
4	PLANTÃO DE APOIO PEDAGÓGICO													
1994	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
5	PLANTÃO DE APOIO PEDAGÓGICO													
1995	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
6	PLANTÃO DE APOIO PEDAGÓGICO													
1996	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
7	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
1997	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365



8 ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA														
1998	REGÊNCIA	31	21	0	0	0	0	10	31	30	31	30	31	215
LICENÇA MATERNIDADE		0	7	31	30	31	21	0	0	0	0	0	0	120
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	0	0	9	21	0	0	0	0	0	30
9 ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA														
1999	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
10 ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA														
2000	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
11 ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA														
2001	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
12 ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA														
2002	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
13 ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA														
2003	REGÊNCIA	31	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34
LICENÇA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR		0	25	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	331
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
2004	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21
DIRETOR ESCOLAR II		10	28	31	30	31	30	31	2	0	0	0	0	193
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		0	0	0	0	0	0	0	29	23	31	15	0	98
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	10	0	17
LICENÇA MATERNIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	31	36
15 ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK EM ATENDIMENTO AO PRÉ- VESTIBULAR MUNICIPAL														
2005	LICENÇA MATERNIDADE	31	28	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	84
REGÊNCIA		0	0	6	30	31	29	17	31	30	31	30	21	256
16 ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK EM ATENDIMENTO AO PRÉ- VESTIBULAR MUNICIPAL														
2006	REGÊNCIA	31	28	31	3	0	0	0	0	0	0	0	0	93
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	27	31	30	31	31	30	31	30	31	272
17 PLANTÃO DE APOIO PEDAGÓGICO														
2007	LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	31	28	31	30	16	0	0	0	0	0	0	0	136
REGÊNCIA		0	0	0	0	15	30	31	29	0	0	0	0	105
READAPTAÇÃO FUNCIONAL - APOIO PEDAGÓGICO		0	0	0	0	0	0	0	2	30	31	30	31	124
18 ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA														
2008	READAPTAÇÃO FUNCIONAL - APOIO PEDAGÓGICO	31	28	31	30	31	26	27	29	30	30	29	19	341
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	0	0	4	4	2	0	1	1	0	12



19		ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA												
2009	READAPTAÇÃO FUNCIONAL - APOIO PEDAGÓGICO	31	28	30	30	31	30	31	31	30	31	30	31	364
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
20		ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA												
2010	READAPTAÇÃO FUNCIONAL - APOIO PEDAGÓGICO	31	28	31	30	31	19	31	31	30	31	30	31	354
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	11
21		ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA												
2011	READAPTAÇÃO FUNCIONAL - APOIO PEDAGÓGICO	31	28	31	25	31	29	30	30	29	30	30	31	355
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	5	0	1	1	1	1	1	0	0	10
22		ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA												
2012	READAPTAÇÃO FUNCIONAL - APOIO PEDAGÓGICO	31	28	19	0	28	29	31	30	29	29	28	30	312
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	12	30	3	1	0	0	1	1	2	1	51
23		ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA												
2013	READAPTAÇÃO FUNCIONAL - APOIO PEDAGÓGICO	31	28	31	29	31	28	25	31	30	31	26	31	352
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	6
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	4	0	7
24		ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA												
2014	READAPTAÇÃO FUNCIONAL - APOIO PEDAGÓGICO	31	28	31	15	29	30	31	31	30	30	30	20	336
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	11	20
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	6	2	0	0	0	0	1	0	0	9
25		ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA												
2015	READAPTAÇÃO FUNCIONAL - APOIO PEDAGÓGICO	31	28	31	30	31	29	28	31	29	31	30	31	360
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2
26		ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA												
2016	READAPTAÇÃO FUNCIONAL - APOIO PEDAGÓGICO	31	28	31	30	31	23	19	31	30	31	30	31	346
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7
27		ESCOLA MUNICIPAL MICHAEL PEREIRA DE SOUZA												
2017	READAPTAÇÃO FUNCIONAL - APOIO PEDAGÓGICO	31	28	31	30	4	0	0	0	0	0	0	0	124



OCORRÊNCIAS:

REGÊNCIA:	4492
DIRETOR ESCOLAR II	193
DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	98
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE:	99
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	352
Á DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	105
ACIDENTE DE TRABALHO	408
LICENÇA MATERNIDADE	240
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA	139
READAPTAÇÃO FUNCIONAL - APOIO PEDAGÓGICO	3368

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão foi elaborada em cumprimento à Resolução 001/2014 da PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS (PREVCON), publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 1.056 DE 09/07/2014.

Na contagem de tempo é utilizada calculadora que leva em consideração anos de 365 dias.

Considera-se como efetivo exercício os períodos de afastamento conforme o que dispõe o

Artigo 28 da Lei Municipal nº 3407/2014.

Esta certidão retifica e substitui as certidões anteriormente expedidas e publicadas no Diário Eletrônico.

Congonhas, 04 de maio de 2017.

Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Maria Aparecida Resende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON.

Certificamos, nos termos do Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo nº 585/96, que a servidora GISELDA GERALDA DE PAULA, matrícula 3466, cargo PROFESSORA e padrão PEBI-F, conta com um total de 9.142(NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até a presente data, com as intercorrências a seguir especificadas:

Período	Ocorrência	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLYNTHO FERRAZ													
1991	REGÊNCIA	0	11	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	317
2	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLYNTHO FERRAZ													
1992	REGÊNCIA	0	26	31	30	31	30	31	28	30	31	30	31	329
	LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3
3	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLYNTHO FERRAZ													
1993	REGÊNCIA	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	333
4	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLYNTHO FERRAZ													
1994	REGÊNCIA	0	28	31	30	31	27	31	31	30	31	30	30	330
	LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
5	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLYNTHO FERRAZ													



1995	REGÊNCIA	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	29	18	320
	LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
6	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLYNTHO FERRAZ													
1996	REGÊNCIA	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	333
7	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLYNTHO FERRAZ													
1997	REGÊNCIA	0	12	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	317
8	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS ESTÊVÃO MONTEIRO													
1998	REGÊNCIA	0	0	8	30	31	30	31	31	30	31	30	30	282
9	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR ODORICO MARTINHO DA SILVA													
1999	REGÊNCIA	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	333
10	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2000	REGÊNCIA	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	334
11	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2001	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
12	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2002	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
13	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2003	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
14	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2004	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
15	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2005	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
16	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2006	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
17	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2007	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
18	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2008	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	28	31	30	31	363
	LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
19	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													



2009	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
20	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2010	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
21	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2011	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	27	19	31	30	31	30	31	350
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	3	12	0	0	0	0	0	15
22	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2012	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
23	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2013	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	27	30	31	30	31	361
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4
24	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2014	REGÊNCIA	31	23	31	30	30	30	31	31	30	31	30	28	356
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	6
ACIDENTE DE TRABALHO		0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
25	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2015	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	28	30	27	30	31	358
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	3	0	4	0	0	7
26	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2016	REGÊNCIA	31	28	31	30	28	29	31	28	30	31	30	31	358
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	3	1	0	3	0	0	0	0	7
27	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2017	REGÊNCIA	31	28	31	25	0	0	0	0	0	0	0	0	115

Ocorrências:

REGÊNCIA	9139
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:	48
ACIDENTE DE TRABALHO	3

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão foi elaborada em cumprimento à Resolução 001/2014 da PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS (PREVCON), publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO Nº1056 DE 09/07/2014.

Na contagem de tempo é utilizada calculadora que leva em consideração anos de 365 dias.

Considera-se como efetivo exercício os períodos de afastamento, conforme o que dispõe o Art. 28 da Lei Municipal 3.407, de 23 de junho de 2014.

Congonhas, 25 de abril de 2017.

Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Maria Aparecida Resende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON.

Certificamos, nos termos do Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo nº 585/96, que a servidora MARIA DAS GRAÇAS LOBO ALMEIDA, matrícula 1912, cargo PROFESSORA e padrão PEBI- I, conta com um total de 10.336(DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até a presente data, com as intercorrências a seguir especificadas:

Período	Ocorrência	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1		ESCOLA MUNICIPAL AMYNTHAS JACQUES DE MORAES												
1988	REGÊNCIA	0	0	18	30	31	30	31	31	30	31	30	31	293
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2		ESCOLA MUNICIPAL AMYNTHAS JACQUES DE MORAES/ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA												
1989	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
3		ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE												
1990	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
4		ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE												
1991	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
5		ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE												
1992	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	28	30	31	30	31	362
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3
6		ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE												
1993	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
7		ESCOLA MUNICIPAL PADRE JACINTO												
1994	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	27	31	31	30	31	30	31	362
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
8		ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE												
1995	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	29	31	364
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
9		ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE												
1996	REGÊNCIA	31	27	3	0	0	0	30	31	30	31	30	31	244
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
LICENÇA MATERNIDADE		0	0	28	30	31	30	1	0	0	0	0	0	120
10		ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE ANDRADE												
1997	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
11		ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA MONTEIRO/PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL PINGO DE GENTE												
1998	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
12		ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK												
1999	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
13		ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK												
2000	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
14		ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK												
2001	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365



15	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2002	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
16	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2003	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
17	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2004	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
18	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2005	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
19	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2006	REGÊNCIA	30	0	1	30	31	30	30	0	0	0	3	31	186
	LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	1	28	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59
	LICENÇA MATERNIDADE	0	0	0	0	0	0	1	31	30	31	27	0	120
20	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2007	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
21	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2008	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	0	0	17	30	31	290
	LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	31	30	14	0	0	75
22	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2009	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	28	31	30	31	363
	LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
23	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2010	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
24	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2011	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
25	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2012	REGÊNCIA	31	28	31	30	27	0	0	0	0	0	30	31	208
	LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	0	0	4	30	31	31	30	31	0	0	157
26	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2013	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
27	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2014	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
28	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2015	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
29	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2016	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
30	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO OSCAR WEINSCHENCK													
2017	REGÊNCIA	31	28	31	30	4	0	0	0	0	0	0	0	124

Ocorrências:



REGÊNCIA	10.096
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE:	302
LICENÇA MATERNIDADE	240

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão foi elaborada em cumprimento à Resolução 001/2014 da PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS (PREVCON), publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO Nº1056 DE 09/07/2014.

Na contagem de tempo é utilizada calculadora que leva em consideração anos de 365 dias.

Considera-se como efetivo exercício os períodos de afastamento, conforme o que dispõe o Art. 28 da Lei Municipal 3.407, de 23 de junho de 2014. Congonhas, 04 de maio de 2017.

Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Maria Aparecida Resende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/004/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da banda Kadu e Leo, para realização de show no próximo dia 06 de maio de 2017, para inauguração do asfalto da estrada de Santa Quitéria, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 05 de Maio de 2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON